Protocolado em:	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE:
SB - 1/2019 14/05/2019 14:33	15/Maio/2019

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A Vereadora que o presente subscreve, em conformidade com o regimento interno desta casa, apresenta este Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo n° 10/2018, Processo nº 81/2018, com a finalidade de adequar o mesmo as normas e parâmetros desta casa requerendo sua regular tramitação.

Caxias do Sul, 13 de Maio de 2019; 144º da Colonização e 129º da Emancipação Política.

DENISE PESSÔA (Autora)
Vereadora - PT

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

PROCESSO Nº 81/2018 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº PDL 10/2018

SUBSTITUTIVO nº SB - 1/2019

Cria o Prêmio Local Amigo da Amamentação no âmbito do Município de Caxias do Sul e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Local Amigo da Amamentação, a ser conferido anualmente a um estabelecimento comercial, no âmbito do Município de Caxias do Sul, que contribua com ações e projetos em favor da valorização da amamentação.

Art. 2º Para recebimento do Prêmio Local Amigo da Amamentação a empresa deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - incentivar e apoiar a amamentação;

II - promover ações informativas e afirmativas sobre temas voltados à amamentação;

III - disponibilizar local e condições adequadas para uso das mulheres lactantes para amamentação ou coleta de leite materno;

Parágrafo Único - A comprovação dos requisitos necessários à habilitação dos estabelecimentos comerciais ao Prêmio Local Amigo da Amamentação deverá ser feita por meio de portfólio próprio da empresa.

Art. 3º - O Prêmio será requerida anualmente, no período de 1º de janeiro a 31 de março, mediante comprovação da observância nos termos do Parágrafo Único do art. 2º.

Art. 4º - O Prêmio deverá ser entregue em sessão ordinária no mês de maio em data a ser fixada pela Câmara de Vereadores, por meio da Procuradoria Especial da Mulher.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Caxias do Sul, em

Presidente

1° Vice-Presidente

2° Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"